



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

# DIÁRIO ELETRÔNICO MPDFT

Edição n.º 1.823, 03 de setembro de 2020.

**FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO**

Procuradora-Geral de Justiça

**SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA**

Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa

**ANDRÉ VINÍCIUS ESPÍRITO SANTO DE ALMEIDA**

Vice-Procurador-Geral de Justiça Institucional

**LIBANIO ALVES RODRIGUES**

Ouvidor

**JOSÉ VALDENOR QUEIROZ JÚNIOR**

Corregedor-Geral

**MOACYR REY FILHO**

Chefe de Gabinete da PGJ

**WAGNER DE CASTRO ARAÚJO**

Secretário-Geral



Ministério Público  
do Distrito Federal  
e Territórios

Endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Sede do MPDFT, Brasília-DF - CEP 70.091-900.

Horário de funcionamento para atendimento ao público externo: em dias úteis, das 12h às 18h

Telefones: (61) 3343-9500 - Plantão (sábados, domingos e feriados): (61) 3214-4444 | 3103-6217 | 3103-6219



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO CRIMINAIS REUNIDAS**

**ENUNCIADO Nº 98**

As Câmaras de Coordenação e Revisão Criminais Reunidas decidem, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator nos autos do PA n. 08190.017229/19-15, com esteio no art. 12, I, da Resolução n. 203/15/CSMPDFT, editar **Enunciado** nos seguintes termos:

*“Nos inquéritos policiais envolvendo a Lei Maria da Penha, quando a autoridade policial não realizar a oitiva do Imputado, nos termos do art. 12, V, da Lei 11.340/2006 inexistente óbice legal que a Promotoria de Justiça o faça nas dependências do Ministério Público, inclusive através de gravação, com a adoção das cautelas necessárias a respeito do direito constitucional ao silêncio e possibilidade de assistência de defensor, dentre outras garantias constitucional e legalmente previstas”.*

Publique-se.

Brasília, 05 de agosto de 2020.

**ANTONIO EZEQUIEL DE A. NETO**  
Procurador de Justiça  
Coordenador da 1ª CCrim.

**MARTA ALVES DA SILVA**  
Procuradora de Justiça  
Coordenadora da 2ª CCrim.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO CRIMINAIS REUNIDAS**

**FRANCISCO LEITE DE OLIVEIRA**

**Procurador de Justiça**

**Membro Titular da 1ª CCrim.**

**MOISÉS ANTONIO DE FREITAS**

**Procurador de Justiça**

**Membro Titular da 2ª CCrim.**

**MAURÍCIO SILVA MIRANDA**

**Procurador de Justiça**

**Membro Titular da 1ª CCrim.**

**MAURO FARIA DE LIMA**

**Procurador de Justiça**

**Membro Titular da 2ª CCrim.**

Assinado por:

ANTONIO EZEQUIEL DE ARAUJO NETO - Coord 1ª CRCR em 21/08/2020.

FRANCISCO LEITE DE OLIVEIRA - 1º MT 1ª CRCR em 18/08/2020.

MARTA ALVES DA SILVA - 4ª PCRIMESP em 18/08/2020.

MAURICIO SILVA MIRANDA - 2º MT 1ª CRCR em 27/08/2020.

MAURO FARIA DE LIMA - 2º MT 2ª CRCR em 24/08/2020.

MICHELLE PESSOA LODI DA COSTA - ACOR/CCR em 18/08/2020.

MOISES ANTONIO DE FREITAS - 1º MT 2ª CRCR em 18/08/2020.

.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
SECRETARIA GERAL**

**PORTARIA SG/MPDFT**

**O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria n.º 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do Tabularium n.º 08191.094529/2020-40,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, de 8 a 25/9/2020, o servidor **HUGO MARI SANTOS BRAULIO VIANA**, matrícula 4497-1, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, a função de confiança de Assistente Chefe III do Cartório das Promotorias de Justiça Criminais de Brasília II da Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça de Brasília II, Guará, Núcleo Bandeirante e Riacho Fundo, código FC-03 (66001036), dispensando, somente durante o referido período, a servidora **HELAINÉ BARBOSA DOS SANTOS**, matrícula 2820-7.

Art. 2º Dispensar, somente no período de 8 a 25/9/2020, o servidor **HUGO MARI SANTOS BRAULIO VIANA**, matrícula 4497-1, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, do encargo de substituto da função de confiança de Assistente Chefe III do Cartório das Promotorias de Justiça Criminais de Brasília II da Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça de Brasília II, Guará, Núcleo Bandeirante e Riacho Fundo, código FC-03 (66001024).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

*(Assinado Eletronicamente)*  
**RENATO LUQUEIZ SALLES**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
SECRETARIA GERAL**

**PORTARIA SG/MPDFT**

**O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria n.º 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do Tabularium n.º 08191.087766/2020-54,

**RESOLVE:**

Retificar a Portaria/SG n.º 796, de 1.º/9/2020, da seguinte forma:

**Onde se lê:** “...pelo período de 24/8/2020 a 24/8/2021 (366 dias)”

**Leia-se:** “...pelo período de 1.º/9/2020 a 24/8/2021 (358 dias)”

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

*(Assinado Eletronicamente)*  
**RENATO LUQUEIZ SALLES**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**SECRETARIA-GERAL**

---

**PORTARIA SG/MPDFT**

**O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, nomeado pela Portaria n.º 75/PGJ, de 19/1/2015, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 1.426/PGJ, de 14/12/2018, tendo em vista o que consta do Processo n.º 08191.042556/2020-37.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar o servidor **Juliano Antônio Hauck Figueiredo**, matrícula 4063 para exercer o encargo de GESTOR, e a servidora **Suzi Ane Gonçalves**, matrícula 3285, para exercer o encargo de GESTORA SUBSTITUTA, da Ata de Registro de Preços n.º 018/2020, firmada com EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA, que tem por objeto eventual aquisição de suprimentos de informática (Itens 1 a 7).

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

*(Assinado Eletronicamente)*

**WAGNER DE CASTRO ARAÚJO**